

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 053/2016

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016KLFNZ5
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2016KLFNZ5**, demandante, Sra. Maria Helena, endereço: Morada do Sol 2, Av. Amaralina, QD 25A, Lt. 24, conta: 285217-9. Palmas – To.

A equipe de fiscalização entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS solicitando informação referente à demanda, foi constatado que a Ordem de Serviço referente ao reparado da calçada não havia sido executada. Mediante fiscalização realizada no dia 19/07/2016, não foi identificada a reposição da calçada danificada no serviço de execução da rede de coleta de Esgoto, dessa forma, foi emitido o Termo de Notificação Nº 008/2016 determinando à conclusão da mesma, conforme pode ser observado na imagem abaixo.



CONCLUSÃO

Quanto à ação a ser empreendida pela concessionária, foi emitido o Termo de Notificação Nº 008/2016, onde determinamos a execução e o reparo completo da calçada do usuário, de acordo com a Resolução estabelecemos um prazo de **15 dias** para atendimento da determinação.

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 21 de Julho de 2016.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

